



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 023/2.022

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 25.02.22
Wagner

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste município de Dona Euzébia-MG, necessário para a construção de uma Estação para tratamento de esgoto – ETE.”

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área aproximada de 2630 metros quadrados, de uma gleba situada em Dona Euzébia-MG, no Sítio Campo Lindo, matriculado sob o nº 36.467, registrado no livro nº 2 no Cartório de Registro de imóveis de Cataguases, de propriedade de Neri Oliveira Empreendimentos Ltda.

§1º - A área da gleba a ser desapropriada foi definida conforme georeferenciamento com Datum SIRGAS 2000, Fuso 23K, anexado, cuja localização segue especificada: D1, E - 725436,124, N - 7638573,263, D2, E - 725425,91, N - 7638555,769, PS6, E - 725406,067, N - 7638525,079, PS7, E - 725366,805, N - 7638597,24, D23, E - 725385,742, N - 7638609,321.

Artigo 2º - A área de que se trata o art. 1º deste Decreto será destinada a construção de uma Estação de tratamento de esgoto – ETE, que objetiva atender ao distrito de São Manoel do Guaiáçu.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Artigo 3º - Aos órgãos técnicos do Município ficam autorizados a tomarem as medidas judiciais para imissão na posse do imóvel invocando em juízo a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Artigo 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 25 de Fevereiro de 2022.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 25/02/2022

Uaquiana